

OFÍCIO CIRCULAR Nº 64/2024/SAS/ANA  
Documento no 02500.072872/2024-40

Brasília, 30 de dezembro de 2024.

Aos usuários de recursos hídricos da Bacia hidrográfica dos rios Piracicaba, Capivari e Jundiá - PCJ

**Assunto: Cobrança pelo uso de recursos hídricos de domínio da União. Bacia hidrográfica dos rios Piracicaba, Capivari e Jundiá - PCJ.**

Senhor(a) usuário(a),

1. A cobrança pelo uso de recursos hídricos de domínio da União nas Bacias PCJ teve início em 2006 e, atualmente, segue a Deliberação Conjunta dos Comitês PCJ nº 78/07, aprovada pela Resolução CNRH nº 78/07. A cobrança incide sobre os usos sujeitos a outorga, com exceção das outorgas preventivas e dos usos considerados insignificantes. Os usos de recursos hídricos de 2024 serão cobrados em 2025 e seguirão os preços estabelecidos na Resolução ANA nº 172/23, assim como os procedimentos operacionais regulamentados na Resolução ANA nº 124/19. Os preços para a cobrança dos usos a serem realizados no ano de 2025 são os estabelecidos na Resolução ANA nº 233/2024.

2. O cálculo da cobrança considera o volume de água outorgado e o volume medido, desde que a medição seja informada na Declaração de Uso de Recursos Hídricos - DURH, que estará disponível para preenchimento até 31 de janeiro de 2025. Se não for informada, o cálculo considera apenas o volume outorgado.

3. Caso o empreendimento não tenha realizado o uso da água ou ainda não esteja em operação, informe medição de volumes iguais a 0,00 m<sup>3</sup> na DURH. Contudo, mesmo nesta situação, o valor da cobrança não será igual a R\$ 0,00. Assim, se o usuário não pretende mais realizar uso de recursos hídricos e para que não haja mais a cobrança, deverá comunicar à

Os documentos destinados a ANA devem, preferencialmente, ser encaminhados por meio do serviço de protocolo eletrônico disponibilizado no endereço [www.ana.gov.br](http://www.ana.gov.br)

Setor Policial, Área 5, Quadra 3, Edifício Sede, Bl. M, Brasília, DF, CEP 70610-200 – telefone (61) 2109-5400 – e-mail: [dproe@ana.gov.br](mailto:dproe@ana.gov.br)

Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA a sua desistência da outorga de direito de uso de recursos hídricos. Esta solicitação deve ser feita por meio do [Portal do Usuário de Recursos Hídricos](#), acessando **Outorga**.

4. Para os usuários de recursos hídricos outorgados pelo Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAEE, as solicitações de alteração e comunicações de desistência de outorgas devem ser dirigidas a este órgão.

5. Além disso, os usuários das finalidades Abastecimento Público, Indústria, Termoelétrica, Aquicultura em Tanque Escavado e Outras podem informar ou alterar o Coeficiente de Retorno<sup>1</sup>, que também é considerado no cálculo da cobrança. Para tanto, acesse o [Portal do Usuário](#), selecione **Cobrança pelo uso de recursos hídricos** e depois **Informações Complementares para a Cobrança**.

6. Os boletos da cobrança referentes aos usos realizados em 2024 terão vencimento a partir de 30/04/2025 e serão disponibilizados no [Portal do Usuário](#), acessando a opção **Cobrança pelo uso de recursos hídricos** e depois **Emitir Boletos**, onde também pode ser obtido o extrato dos pagamentos já realizados e consultar eventuais pendências.

7. Caso haja pendências, regularize a sua situação: os débitos existentes podem ser parcelados em até 60 vezes. A ANA passará a indeferir solicitações, renovações e transferências de outorga para empreendimentos inadimplentes.

8. É responsabilidade do usuário manter os seus dados cadastrais atualizados, possibilitando-o receber as comunicações da ANA. Se necessário, os contatos podem ser atualizados no [Portal do Usuário](#).

9. Para mais informações sobre a cobrança nas Bacias PCJ, acesse os portais da [ANA](#), [Comitês PCJ](#) e [Agência das Bacias PCJ](#). Saiba que os valores arrecadados pela ANA são repassados integralmente à Agência das Bacias PCJ, que os aplica nas ações previstas no Plano de Recursos Hídricos da Bacia, com aprovação dos Comitês PCJ.

---

<sup>1</sup> Parcela do volume de água captado que retorna ao corpo hídrico, o qual varia de 0 a 1.



10. Em caso de dúvidas, temos os seguintes contatos:

 <p><b>Dados do usuário e empreendimentos</b> Telefone: (61) 2109-5586 (61) 2109-5249  E-mail: cnarh@ana.gov.br</p>	 <p><b>Outorga</b> Telefone: (61) 2109-5228 E-mail: coout@ana.gov.br</p>	 <p><b>Cobrança</b> Telefone: (61) 2109-5363  E-mail: cobranca@ana.gov.br</p>
 <p><b>Boletos e negociação de débitos</b> Telefone: (61) 2109-5124 E-mail: arrecada@ana.gov.br</p>	 <p><b>DURH</b> Telefone: (61) 2109-5231 (61) 99161-6669  E-mail: daurh@ana.gov.br</p>	 <p><b>Fiscalização</b> Telefone: (61) 2109-5431 (61) 99256-1679  E-mail: sfi@ana.gov.br e cofiu@ana.gov.br</p>

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

HUMBERTO CARDOSO GONÇALVES

Superintendente de Apoio ao Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos e às  
Agências Infranacionais de Regulação do Saneamento Básico

